



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Geotecnia

Termo de Referência - DER-DF/DG/SUTEC/DITEC/GETEC

TERMO DE REFERÊNCIA

Acesso *online* às NBRs

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa fornecedora do serviço de acesso *online* às Normas Técnicas Brasileiras (NBRs).
- 1.2. Permissão para **visualização de 300 (trezentas) NBRs** para uso próprio e exclusivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF. Manutenção da coleção contratada durante a vigência contratual, disponibilizando a atualização automática de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção.

2. DA JUSTIFICATIVA E DIMENSIONAMENTO DA DEMANDA

- 2.1. A contratação do serviço de acesso às normas técnicas atenderá às necessidades de todo o DER/DF e sua utilização será gerenciada pela Superintendência Técnica – SUTEC.
- 2.2. A contratação justifica-se tendo em vista a importância do uso das normas técnicas pelo corpo técnico e administrativo do DER/DF na execução de suas atividades rotineiras, bem como na elaboração de seus produtos e prestação de seus serviços diversos, já que as normas visam à padronização dessas atividades.
- 2.3. A ferramenta permite o acesso, via *web*, às normas técnicas para um número ilimitado de terminais mediante *login* e senha.
- 2.4. Estará disponível o serviço de atualização automática da coleção e o acesso rápido por todas as áreas da Instituição. Desse modo, gera-se uma redução substancial de custos e otimização dos processos.
- 2.5. A contratação garante a confiabilidade, segurança, facilidade, controle e atualidade, além de: ferramentas de gerenciamento e pesquisa avançada; possibilidade de inserir documentos externos em PDF; dispensa as normas em papel em caso de auditoria; atualização automática; gerenciamento dos usos das normas e dos níveis de acessos dos usuários; sem limite de acesso e de usuários; emissão de relatórios customizados.
- 2.6. O serviço de gerenciamento da coleção de normas técnicas evitará aquisições duplicadas e aumentará a confiabilidade no sistema de informações.
- 2.7. A escolha das normas técnicas foi feita a partir das necessidades expressas pelos diversos setores do DER/DF. Estas necessidades foram enviadas pelos setores, por meio de correspondências eletrônicas, ao executor do contrato (via Processo SEI 00113-00011023/2020-33).
- 2.8. A SUTEC levantou a demanda de normas da sua área e estendeu aos demais setores, totalizando 247 (duzentos e quarenta e sete) NBRs. Levando-se em conta que tal necessidade pode aumentar ao longo da vigência do contrato, optou-se por **contratar o acesso à 300 (trezentas) NBRs**.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação dos serviços obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais normativos constante no Instrumento Convocatório.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Os itens constantes no objeto não serão parcelados, tendo em vista as seguintes justificativas: 5.1. O critério de julgamento que será adotado será o de menor preço por lote, em atenção ao art. 45, inc. I, da Lei nº 8.666/1993.

4.2. Caso o objeto fosse distribuído em vários lotes a execução contratual se tornaria mais complexa, pois, para o mesmo objeto, haveria a execução de vários contratos, com preços diferenciados, faturamento, acompanhamento, certidões e aferição da qualidade do atendimento individualizadas, o que demandaria um maior dispêndio de recursos humanos e tempo, trazendo morosidade ao processo de execução e o aumento do custo de gestão;

4.3. A oferta de um único lote possibilita às empresas a prática de preços mais competitivos, tendo em vista o ganho de escala;

4.4. O parcelamento por item pode onerar os custos operacionais indiretos relativos à execução dos serviços, ao passo que afasta a concorrência de empresas que não teriam interesse em atuar apenas numa parcela do objeto;

4.5. A unicidade do objeto suprime problemas de continuidade dos serviços contratados, garantindo-lhes, a um só tempo, celeridade, harmonia, equilíbrio e revisão unificada dos atos; e

4.6. A aquisição em lote possibilita uma única interface de consulta ao serviço contratado, garantindo maior celeridade, eficácia e eficiência no acesso aos itens do objeto.

4.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Permitir a visualização *online* e em formato digital de 200 (duzentas) Normas Técnicas Brasileiras (NBRs) e Normas ISO Brasileiras (NBR ISO), para uso próprio e exclusivo do corpo técnico e administrativo do DER/DF.

5.2. Disponibilizar a atualização automática de todas as normas técnicas revisadas e/ou substituídas da coleção, assim como suporte técnico e manutenção, durante a vigência do contrato.

5.3. Permitir o acesso via dispositivos móveis (*smartphones* e *tablets*).

5.4. Permitir o acesso múltiplo das normas em qualquer um dos setores ou unidades do DER/DF.

5.5. Permitir a geração de relatórios de acesso pelo DER/DF.

5.6. Possibilitar ao menos 02 (dois) perfis diferenciados de acesso aos usuários.

5.7. Disponibilizar inicialmente as 247 (duzentos e quarenta e sete) NBRs listadas abaixo, com a possibilidade de inserção de 53 (cinquenta e três) normas técnicas a serem solicitadas ao longo da execução do contrato.

5.8. Permitir a ampliação do número de normas do acervo contratado durante a vigência da assinatura.

5.9. Possibilitar a pré-visualização de todas as normas, por tempo determinado, a fim de facilitar a escolha das normas para inclusão na assinatura.

5.10. Seguem, abaixo, os títulos das 247 (duzentos e quarenta e sete) NBRs inicialmente solicitadas:

Seq.	Demandante	Código	Título
1	SUTEC/DIEST	NBR 6118:2014	Projeto de estruturas de concreto – Procedimento
2	SUTEC/DIEST	NBR 6122: 2019	Projeto e execução de fundação
3	SUTEC/DIEST	NBR 6123-2:2013	Força devido ao vento em edificações
4	SUTEC/DIEST	NBR 6349:2008	Barras, cordoalhas e fios de aço para armaduras de protensão
5	SUTEC/DIEST	NBR 6489:2019	Solo – Prova de Carga estática em fundação direta
6	SUTEC/DIEST	NBR 6502:1995	Rochas e Solos
7	SUTEC/DIEST	NBR7187:2003	Projeto de Pontes de concreto armado e de concreto protendido – Procedimento
8	SUTEC/DIEST	NBR 7188: 1984	Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre - Procedimento
9	SUTEC/DIEST	NBR 7190:1997	Projeto de estruturas de madeira
10	SUTEC/DIEST	NBR 7480:2007	Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificações
11	SUTEC/DIEST	NBR 7481:1990	Tela de aço soldada – Armadura para concreto – Especificação
12	SUTEC/DIEST	NBR 7482:2020	Fios de aço para concreto protendido – Especificação
13	SUTEC/DIEST	NBR 7483:2020	Cordoalhas de aço para concreto protendido – Especificação
14	SUTEC/DIEST	NBR 7484:2020	Barras, Cordoalhas e fios de aço destinados a armaduras de protensão
15	SUTEC/DIEST	NBR 7681-1:2013	Calda de cimento para injeção – Requisitos
16	SUTEC/DIEST	NBR 8548:1984	Barras de aço destinadas a armaduras para concreto armado com emenda mecânica ou por solda – Determinação da resistência à tração – Método de ensaio
17	SUTEC/DIEST	NBR 8681:2003	Ações e segurança nas estruturas – Procedimento
18	SUTEC/DIEST	NBR 9062:	Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado –

		2017	Procedimento
19	SUTEC/DIEST	NBR 9452:2019	Inspeção de pontes, viadutos e passarelas de concreto – Procedimento
20	SUTEC/DIEST	NBR 9607:2019	Prova de carga estática em estruturas de concreto – Requisitos e procedimento
21	SUTEC/DIEST	NBR 12131:2006	Estacas – Prova de carga estática – Método de ensaio
22	SUTEC/DIEST	NBR 12655:2015	Concreto – Preparo, controle, recebimento e aceitação- Procedimento
23	SUTEC/DIEST	NBR 12624:2004	Perfil elastômero para vedação de junta de dilatação de estrutura de concreto ou aço – Requisito.
24	SUTEC/DIEST	NBR 14859-3:2017	Lajes pré-fabricadas de concreto – Armaduras treliçadas eletrossoldadas para lajes pré-fabricadas — Requisitos
25	SUTEC/DIEST	NBR 14859-2:2016	Lajes pré-fabricadas de concreto- Elementos inertes para enchimento e NBR 1485
26	SUTEC/DIEST	NBR 14859-1:2016	Lajes pré-fabricadas de concreto- Vigotas mini painéis e painéis – Requisitos
27	SUTEC/DIEST	NBR 14885:2016	Segurança Viária – Barreiras de concreto
28	SUTEC/DIEST	NBR 15577-3:2018	Análise petrográfica para verificação da potencialidade reativa de agregado em presença de álcalis do concreto
29	SUTEC/DIEST	NBR 15696:2009	Formas e escoramento para estruturas de concreto – Projeto, dimensionamento e procedimento executivo
30	SUTEC/DIEST	NBR 16244:2020	Ensaio não destrutivo – Ensaio visual – Inspeção subaquática
31	SUTEC/DIEST	NBR 16258:2014	Estacas pré fabricadas de concreto – Requisitos
32	SUTEC/DIEST	NBR 16421:2015	Telha-fôrma de aço colaborante para laje mista de aço e concreto – Requisitos e ensaios (<i>Steel Deck</i>)
33	SUTEC/DIEST	NBR 16694:2020	Projeto de pontes rodoviárias de aço e mistas de aço e concreto
34	SUTEC/DIEST	NBR 16696:2018	Grades de pisos e degraus de aço inoxidável e aço-carbono eletrofundidos e galvanizados por imersão a quente – Requisitos
35	SUTEC/DIEST	NBR 19783:2015	Aparelhos de apoio de elastômero fretado – Especificações e métodos de ensaio
36	SUTEC/DIREP	NBR 11682:2009	Estabilidade de encostas
37	SUTEC/DIREP	NBR	Sinalização vertical viária – Placas de aço zincado

		11904:2015	
38	SUTEC/DIREP	NBR 12131:2006	Estacas – Prova de carga estática – Método de ensaio
39	SUTEC/DIREP	NBR 12219:1992	Elaboração de caderno de encargos para execução de edificações – Procedimento
40	SUTEC/DIREP	NBR 12225:2004	Informação e documentação – Lombada – Apresentação
41	SUTEC/DIREP	NBR 13133:1994 Versão Corrigida:1996	Execução de levantamento topográfico
42	SUTEC/DIREP	NBR 13296:1995	Espaço físico para o uso do solo urbano – Classificação
43	SUTEC/DIREP	NBR 14020:1997	Transporte – Acessibilidade à pessoa portadora de deficiência – Trem de longo percurso
44	SUTEC/DIREP	NBR 14021:2005 Errata 1:2005	Transporte – Acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano
45	SUTEC/DIREP	NBR 14021:2005 Versão Corrigida:2005	Transporte – Acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano
46	SUTEC/DIREP	NBR 14022:2006 Emenda 1:2009	Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros
47	SUTEC/DIREP	NBR 14022:2009 Emenda 1:2011	Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros
48	SUTEC/DIREP	NBR 14022:2011	Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros
49	SUTEC/DIREP	NBR 14323:2013	Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio
50	SUTEC/DIREP	ABNT NBR 14428:2013	Sinalização vertical viária — Pórticos e semipórticos zincados — Projeto, montagem e manutenção
51	SUTEC/DIREP	NBR 14645- 1:2001 Errata 1:2001	Elaboração do "como construído" (<i>as built</i>) para edificações
52	SUTEC/DIREP	NBR 14645- 1:2001 Versão Corrigida:2001	Elaboração do "como construído" (<i>as built</i>) para edificações

53	SUTEC/DIREP	NBR 146452:2005	Elaboração do "como construído" (<i>as built</i>) para edificações
54	SUTEC/DIREP	NBR 14645-3:2005 Errata 1:2011	Elaboração do "como construído" (<i>as built</i>) para edificações
55	SUTEC/DIREP	NBR 14645-3:2005 Versão Corrigida:2011	Elaboração do "como construído" (<i>as built</i>) para edificações
56	SUTEC/DIREP	NBR 14762:2010	Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio
57	SUTEC/DIREP	NBR 14931:2003 Emenda:2004	Execução de estruturas de concreto – Procedimento
58	SUTEC/DIREP	NBR 14931:2004	Execução de estruturas de concreto – Procedimento
59	SUTEC/DIREP	NBR 15112:2004	Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação
60	SUTEC/DIREP	NBR 15113:2004	Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação
61	SUTEC/DIREP	NBR 15114:2004	Resíduos sólidos da Construção civil – Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação
62	SUTEC/DIREP	NBR 15115:2004	Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Execução de camadas de pavimentação – Procedimentos
63	SUTEC/DIREP	NBR 15200:2012	Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio
64	SUTEC/DIREP	NBR 15405:2014 Emenda 1:2016	Sinalização horizontal viária — Tintas — Procedimentos para execução da demarcação e avaliação
65	SUTEC/DIREP	NBR 15405:2016	Sinalização horizontal viária — Tintas — Procedimentos para execução da demarcação e avaliação
66	SUTEC/DIREP	NBR 15426:2013	Sinalização vertical viária — Método de medição da retrorrefletividade utilizando retrorrefletômetro portátil
67	SUTEC/DIREP	NBR 15486:2016	Segurança no tráfego — Dispositivos de contenção viária — Diretrizes de projeto e ensaios de impacto
68	SUTEC/DIREP	NBR 15543:2015	Sinalização horizontal viária – Termoplástico alto-relevo aplicado pelo processo de extrusão mecânica
69	SUTEC/DIREP	NBR 15576:2015	Sinalização horizontal viária – Tachões refletivos viários – Requisitos e métodos de ensaio

70	SUTEC/DIREP	NBR 15591:2015	Sinalização vertical viária – Estrutura e fixação de placas em poliéster reforçado com fibras de vidro
71	SUTEC/DIREP	NBR 15649:2015	Sinalização vertical viária – Chapas melamínico-fenólicas de alta pressão para confecção de placas de sinalização – Requisitos e métodos de ensaio
72	SUTEC/DIREP	NBR 15692:2009	Segurança no tráfego – Cilindro canalizador de tráfego
73	SUTEC/DIREP	NBR 15696:2009	Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto – Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos
74	SUTEC/DIREP	NBR 15741:2016	Sinalização horizontal viária – Laminado elastoplástico para sinalização – Requisitos e métodos de ensaio
75	SUTEC/DIREP	NBR 15766:2019	Sinalização horizontal viária — Dispositivo refletivo de vidro incrustado — Requisitos e métodos de ensaio
76	SUTEC/DIREP	NBR 15777:2009	Convenções topográficas para cartas e plantas cadastrais – Escalas 1:10.000, 1:5.000, 1:2.000 e 1:1.000 – Procedimento
77	SUTEC/DIREP	NBR 15942:2019	Via férrea – Travessia rodoviária – Passagem de nível pública – Classificação e requisitos para equipamento de proteção
78	SUTEC/DIREP	NBR 15994:2011	Transporte terrestre – Requisitos mínimos para locais de espera para motorista e de carregamento e descarregamento de carga
79	SUTEC/DIREP	NBR 16184:2013	Sinalização horizontal viária — Esferas e microesferas de vidro — Requisitos e métodos de ensaio
80	SUTEC/DIREP	NBR 16230:2013	Inspeção de estruturas de concreto — Qualificação e certificação de pessoal — Requisitos
81	SUTEC/DIREP	NBR 16239:2013	Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edificações com perfis tubulares
82	SUTEC/DIREP	NBR 16277:2017	Auditoria de projetos – Orientações para desenvolvimento e execução
83	SUTEC/DIREP	NBR 16280:2014 Emenda 1:2015	Reforma em edificações — Sistema de gestão de reformas — Requisitos
84	SUTEC/DIREP	NBR 16280:2015	Reforma em edificações — Sistema de gestão de reformas — Requisitos
85	SUTEC/DIREP	NBR 16330:2014	Segurança no tráfego — Cavaletes e barreiras para sinalização viária tipos I, II e III
86	SUTEC/DIREP	NBR 16331:2014 Errata 1:2015	Segurança no tráfego – Barreira plástica de canalização
87	SUTEC/DIREP	NBR 16331:2014	Segurança no tráfego – Barreira plástica de canalização

		Versão Corrigida:2015	
88	SUTEC/DIREP	NBR 16537:2016 Errata 1:2016	Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação
89	SUTEC/DIREP	NBR 16537:2016 Errata 2:2018	Acessibilidade - Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação
90	SUTEC/DIREP	NBR 16537:2016 Versão Corrigida 2:2018	Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação
91	SUTEC/DIREP	NBR 16592:2017	Sinalização vertical viária – Dispositivos de sinalização de alerta (marcadores) – Requisitos
92	SUTEC/DIREP	NBR 166361:2017	Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos
93	SUTEC/DIREP	NBR 166362:2017	Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos
94	SUTEC/DIREP	NBR 166363:2020	Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos
95	SUTEC/DIREP	NBR 16658:2019	Segurança no tráfego — Cilindro delimitador — Requisitos
96	SUTEC/DIREP	NBR 16735:2019	Gestão do desempenho de projetos — Orientações
97	SUTEC/DIREP	NBR 16747:2020 Errata 1:2020	Inspeção predial – Diretrizes, conceitos, terminologia e procedimento
98	SUTEC/DIREP	NBR 16747:2020 Versão Corrigida:2020	Inspeção predial – Diretrizes, conceitos, terminologia e procedimento
99	SUTEC/DIREP	NBR 16752:2020	Desenho técnico — Requisitos para apresentação em folhas de desenho
100	SUTEC/DIREP	NBR 16775:2020	Estruturas de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço — Gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem — Requisitos
101	SUTEC/DIREP	NBR 16782:2019	Conservação de água em edificações – Requisitos, procedimentos e diretrizes
102	SUTEC/DIREP	NBR 16783:2019	Uso de fontes alternativas de água não potável em edificações

103	SUTEC/DIREP	NBR 19783:2015	Aparelhos de apoio de elastômero fretado – Especificação e métodos de ensaio
104	SUTEC/DIREP	NBR 19286:2016	Muros em solos mecanicamente estabilizados – Especificação
105	SUTEC/DIREP	NBR 5626:2020	Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção
106	SUTEC/DIREP	NBR 5628:1980 Emenda 1:2001	Componentes construtivos estruturais – Determinação da resistência ao fogo
107	SUTEC/DIREP	NBR 5628:2001	Componentes construtivos estruturais – Determinação da resistência ao fogo
108	SUTEC/DIREP	NBR 5629:2018	Tirantes ancorados no terreno — Projeto e execução
109	SUTEC/DIREP	NBR 6484:2001	Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio
110	SUTEC/DIREP	NBR 6492:1994	Representação de projetos de arquitetura
111	SUTEC/DIREP	NBR 6970:2012	Segurança no tráfego — Defensas metálicas zincadas por imersão a quente
112	SUTEC/DIREP	NBR 6971:2012	Segurança no tráfego – Defensas metálicas – Implantação
113	SUTEC/DIREP	NBR 7191:1982	Execução de desenhos para obras de concreto simples ou armado
114	SUTEC/DIREP	NBR 7195:2018	Cores para segurança
115	SUTEC/DIREP	NBR 7394:2017	Segurança no tráfego – Balizador em suporte plástico
116	SUTEC/DIREP	NBR 7396:2017	Sinalização horizontal viária – Material para sinalização – Terminologia
117	SUTEC/DIREP	NBR 7678:1983	Segurança na execução de obras e serviços de construção
118	SUTEC/DIREP	NBR 7808:1983	Símbolos gráficos para projetos de estruturas
119	SUTEC/DIREP	NBR 8036:1983	Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios – Procedimento
120	SUTEC/DIREP	NBR 8044:2018	Projeto geotécnico – Procedimento
121	SUTEC/DIREP	NBR	Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução

		8160:1999	
122	SUTEC/DIREP	NBR 9050:2015 Emenda 1:2020	Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
123	SUTEC/DIREP	NBR 9050:2020	Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
124	SUTEC/DIREP	NBR 9603:2015	Sondagem a trado – Procedimento
125	SUTEC/DIREP	NBR 14962:2020	Sinalização vertical viária — Suportes metálicos em aço para placas — Projeto e implantação
126	SUTEC/DIREP	NBR 14885:2016	Segurança no tráfego – Barreiras de concreto
162	SUTEC/DITEC	NBR 9895:2016 Errata 1:2017	Solo - Índice de suporte Califórnia (ISC) - Método de ensaio
163	SUTEC/DITEC	NBR 9895:2016 Versão Corrigida:2017	Solo - Índice de suporte Califórnia (ISC) - Método de ensaio
164	SUTEC/DITEC	NBR 9604:2016	Abertura de poço e trincheira de inspeção em solo, com retirada de amostras deformadas e indeformadas — Procedimento
165	SUTEC/DITEC	NBR 6502:1995	Rochas e solos - Terminologia
166	SUTEC/DITEC	NBR 6484:2001	Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio
167	SUTEC/DITEC	NBR 6459:2016 Errata 1:2017	Solo — Determinação do limite de liquidez
168	SUTEC/DITEC	NBR 6459:2016 Versão Corrigida:2017	Solo - Determinação do limite de liquidez
169	SUTEC/DITEC	NBR 6457:2016 Errata 1:2016	Amostras de solo - Preparação para ensaios de compactação e ensaios de caracterização
170	SUTEC/DITEC	NBR 6457:2016 Versão corrigida:2016	Amostras de solo — Preparação para ensaios de compactação e ensaios de caracterização
171	SUTEC/DITEC	NBR 16840:2020	Solo — Determinação do índice de vazios máximo de solos não coesivos

172	SUTEC/DITEC	NBR 16843:2020	Solo — Determinação do índice de vazios mínimo de solos não coesivos
173	SUTEC/DITEC	NBR 16853:2020	Solo — Ensaio de adensamento unidimensional
174	SUTEC/DITEC	NBR 16867:2020	Solo - Determinação da massa específica aparente de amostras indeformadas — Método da balança hidrostática
175	SUTEC/DITEC	NBR 14114:1998	Solo - Solos argilosos dispersivos - Identificação e classificação por meio do ensaio do furo de agulha (pinhole test)
176	SUTEC/DITEC	NBR 14545:2000	Solo - Determinação do coeficiente de permeabilidade de solos argilosos a carga variável
177	SUTEC/DITEC	NBR 12770:1992	Solo coesivo - Determinação da resistência à compressão não confinada - Método de ensaio
178	SUTEC/DITEC	NBR 13292:1995	Solo - Determinação do coeficiente de permeabilidade de solos granulares à carga constante - Metodo de ensaio
179	SUTEC/DITEC	NBR 12265:1992	Sub-base ou base de solo-brita - Procedimento
180	SUTEC/DITEC	NBR 12052:1992	Solo ou agregado miúdo - Determinação do equivalente de areia - Método de ensaio
181	SUTEC/DITEC	NBR 10905:1989	Solo - Ensaio de palheta in situ - Método de ensaio
182	SUTEC/DITEC	NBR 14249:2007 Errata 1:2007	Emulsão asfáltica catiônica - Determinação expedida da resistência à água (adesividade) sobre agregados graúdos
183	SUTEC/DITEC	NBR 14249:2007 Versão Corrigida:2007	Emulsão asfáltica catiônica - Determinação expedida da resistência à água (adesividade) sobre agregados graúdos
184	SUTEC/DITEC	NBR 14393:2012	Emulsões asfálticas — Determinação da peneiração
185	SUTEC/DITEC	NBR 14491:2007	Emulsões asfálticas - Determinação da viscosidade Saybolt Furol
186	SUTEC/DITEC	NBR 14594:2017	Emulsões asfálticas catiônicas - Requisitos
187	SUTEC/DITEC	NBR 14746:2014	Microrrevestimentos a frio e lama asfáltica — Determinação de perda por abrasão úmida (WTAT)
188	SUTEC/DITEC	NBR 14757:2017	Microrrevestimentos e lamas asfálticas - Determinação da adesividade de misturas
189	SUTEC/DITEC	NBR 14758:2014	Microrrevestimentos asfálticos - Determinação do tempo de misturação

190	SUTEC/DITEC	NBR 14798:2017	Microrrevestimentos asfálticos - Determinação da coesão e características da cura pelo coesímetro
191	SUTEC/DITEC	NBR 14841:2015	Misturas asfálticas - Determinação da adesão de areia em microrrevestimentos asfálticos a frio por meio da máquina LWT
192	SUTEC/DITEC	NBR 14948:2003	Microrrevestimentos asfálticos a frio modificados por polímero - Materiais, execução e desempenho
193	SUTEC/DITEC	NBR 14949:2017	Microrrevestimentos asfálticos - Caracterização da fração fina por meio da absorção de azul de metileno
194	SUTEC/DITEC	NBR 15087:2012	Misturas asfálticas — Determinação da resistência à tração por compressão diametral
195	SUTEC/DITEC	NBR 15235:2005 Emenda 1:2006	Materiais asfálticos - Determinação do efeito do calor e do ar em uma película delgada rotacional
196	SUTEC/DITEC	NBR 15235:2006 Emenda 1:2009	Materiais asfálticos - Determinação do efeito do calor e do ar em uma película delgada rotacional
197	SUTEC/DITEC	NBR 15235:2009	Materiais asfálticos - Determinação do efeito do calor e do ar em uma película delgada rotacional
198	SUTEC/DITEC	NBR 15573:2012	Misturas asfálticas — Determinação da densidade aparente e da massa específica aparente de corpos de prova compactados
199	SUTEC/DITEC	NBR 15694:2009	Emulsões asfálticas - Confirmação da carga de partícula de emulsões catiônicas de ruptura lenta e de ruptura controlada, convencionais e modificadas por polímeros
200	SUTEC/DITEC	NBR 16018:2011	Misturas asfálticas – Determinação da rigidez por compressão diametral sob carga repetida
201	SUTEC/DITEC	NBR 16208:2013	Misturas asfálticas — Determinação do teor de betume pelo Soxhlet, pelo Rotarex e pelo refluxo duplo
202	SUTEC/DITEC	NBR 16505:2016	Misturas asfálticas - Resistência à deformação permanente utilizando o ensaio uniaxial de carga repetida
203	SUTEC/DITEC	NBR 6293:2015	Ligantes asfálticos - Determinação da ductilidade
204	SUTEC/DITEC	NBR 6297:2012	Emulsão asfáltica de ruptura lenta — Determinação da ruptura — Método da mistura com cimento
205	SUTEC/DITEC	NBR 6299:2012	Emulsões asfálticas — Determinação do pH
206	SUTEC/DITEC	NBR 6300:2009	Emulsões asfálticas catiônicas - Determinação da resistência à água (adesividade) em agregados graúdos
207	SUTEC/DITEC	NBR	Emulsões asfálticas - Determinação da ruptura - Método de

		6302:2008	mistura com filer silícico
208	SUTEC/DITEC	NBR 6560:2016	Ligantes asfálticos - Determinação do ponto de amolecimento - Método do anel e bola
209	SUTEC/DITEC	NBR 6567:2015	Ligantes asfálticos - Emulsões asfálticas - Determinação da carga de partícula
210	SUTEC/DITEC	NBR 6568:2005	Emulsões asfálticas - Determinação do resíduo de destilação
211	SUTEC/DITEC	NBR 6570:2016	Ligantes asfálticos - Determinação da sedimentação e estabilidade à estocagem de emulsões asfálticas
212	SUTEC/DITEC	NBR 6576:2007	Materiais asfálticos - Determinação da penetração
213	SUTRAN/DITRA	NBR 14636:2013	Especifica as características mínimas exigíveis para as tachas refletivas destinadas à sinalização horizontal viária
214	SUTRAN/DITRA	NBR 16331:14: Errata 1:2015	Especifica os requisitos mínimos exigíveis para o fornecimento e recebimento de dispositivo de sinalização temporária – barreira plástica de canalização
215	SUTRAN/DITRA	NBR 15071:2020	Estabelece os requisitos para o cone para sinalização viária
216	SUTRAN/DITRA	NBR 15692:2020	Estabelece os requisitos mínimos exigíveis para o fornecimento e recebimento de dispositivo de sinalização temporária – cilindro canalizador de tráfego
217	SUTRAN/DITRA	NBR 14644:2021	Especifica os requisitos mínimos para qualificação e aceitação das películas utilizadas na sinalização viária, bem como de sinais impressos
218	SUAFIN/DIGEP	NBR 16384:2020	Segurança em eletricidade — Recomendações e orientações para trabalho seguro em serviços com eletricidade
219	SUAFIN/DIGEP	NBR 14280:2001	Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e classificação
220	SUAFIN/DIGEP	NBR 15836:2020	Equipamento de proteção individual contra queda de altura — Cinturão de segurança tipo paraquedista
221	SUAFIN/DIGEP	NBR 16776:2019 Versão Corrigida:2020	Plataformas elevatórias móveis de trabalho (PEMT) — Projeto, fabricação, manutenção, requisitos de segurança e métodos de ensaio
222	SUAFIN/DIGEP	NBR 8221:2019	Capacete de segurança para uso ocupacional – Especificação e métodos de ensaio
223	SUAFIN/DIGEP	NBR 15071:2020	Dispositivos auxiliares — Cones para sinalização viária
224	SUAFIN/DIGEP	NBR 7195:2018	Cores para segurança

225	SUAFIN/DIGEP	NBR 15292:2013	Artigos confeccionados — Vestimenta de segurança de alta visibilidade
226	SUAFIN/DIGEP	NBR ISO 11112:2002	Máquinas rodoviárias – Assento do operador – Dimensões e requisitos
227	SUAFIN/DIGEP	NBR ISO 20474-1:2020	Máquinas de movimentação de solo — Segurança (requisitos gerais)
228	SUAFIN/DIGEP	NBR ISO 20474-3:2020	Máquinas de movimentação de solo — Segurança (requisitos de segurança específicos para pás- carregadeiras)
229	SUAFIN/DIGEP	NBR ISO 20474-4:2020	Máquinas de movimentação de solo — Segurança (requisitos de segurança específicos para retroescavadeiras com rodas e esteiras)
230	SUAFIN/DIGEP	NBR ISO 20474-5:2020	Máquinas de movimentação de solo — Segurança (requisitos de segurança específicos para escavadeiras hidráulicas)
231	SUAFIN/DIGEP	NBR ISO 20474-8:2020	Máquinas de movimentação de solo — Segurança (requisitos de segurança específicos para motoniveladoras)
232	SUAFIN/DIGEP	NBR ISO 20474- 13:2020	Máquinas de movimentação de solo — Segurança (segurança específicos para rolos-compactadores)
233	SUAFIN/DIGEP	NBR ISO 39001:2015	Sistemas de gestão da segurança viária (SV) - Requisitos com orientações para uso
234	SUAFIN/DIGEP	NBR ISO 3471:2015	Máquinas rodoviárias — Estruturas de proteção na capotagem
235	SUAFIN/DIGEP	NBR NM ISO 6683:2007	Máquinas rodoviárias – Cintos de segurança e ancoragens de cintos de segurança
236	SUAFIN/DIGEP	NBR ISO 20345:2015	Equipamento de proteção individual – Calçado de segurança
237	SUAFIN/DIGEP	NBR 13696:2010	Equipamento de proteção respiratória – Filtros químicos e combinados
238	SUAFIN/DIGEP	NBR 12543:2017	Equipamentos de proteção respiratória – Classificação
239	SUAFIN/DIGEP	NBR 5419- 2:2015 Versão Corrigida:2018	Proteção contra descargas atmosféricas
240	SUAFIN/DIGEP	NBR 14040- 5:2017 Versão Corrigida:2020	Inspeção de segurança veicular – Veículos leves e pesados
241	SUAFIN/DIGEP	NBR 5410:2004 Errata 1:2008	Instalações elétricas de baixa tensão
242	SUAFIN/DIGEP	NBR ISO	Ergonomia — Movimentação manual

		11228-2:2017	
243	SUAFIN/DIGEP	NBR 13181:1994	Condições de segurança de tupa – Procedimento
244	SUAFIN/DIGEP	NBR ISO 10968:2006	Máquinas rodoviárias – Controles do operador
245	SUAFIN/DIGEP	NBR ISO 12312-2:2019	Proteção dos olhos e do rosto — Óculos para proteção solar e óculos relacionados
246	SUAFIN/DIGEP	NBR ISO 12508:2003	Máquinas rodoviárias – Compartimento do operador e áreas de manutenção – Acuidade das arestas
247	SUAFIN/DIGEP	NBR ISO 13849-2:2019	Segurança de máquinas – Partes de sistemas de comando relacionadas à segurança

6. DA VISTORIA

6.1. Não se aplica.

7. DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento dos serviços será condicionado à conferência, avaliações quantitativas/qualitativas e aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura identificados, na forma prevista neste Termo de Referência e na Lei nº 8.666/1993.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a empresa deverá apresentar no mínimo, **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa realizado ou estar realizando o fornecimento dos bens/serviços, compatível em características com o objeto deste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme disposto no Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

9.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta.

9.4. Relatar ao DER/DF toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

9.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

9.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

9.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.9. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seu fornecimento de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e/ou termos de sua proposta.

10.3. Observar a CONTRATADA, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção.

10.6. Efetuar os pagamentos devidos nas condições e preços pactuados, bem como dentro dos prazos contratados.

10.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA.

10.8. Glosar nas faturas a serem pagas as importâncias estimadas relativas aos danos causados por sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.

10.9. Aplicar as penalidades previstas na lei 8.666/1993 e neste Termo de Referência, na hipótese da CONTRATADA não cumprir, parcial ou totalmente, o previsto nas especificações da proposta apresentada.

10.10. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

10.11. Encaminhar todas as comunicações formalmente por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pela CONTRATADA.

10.12. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11. DO CUSTO ESTIMADO

11.1. O custo estimado para a presente aquisição é de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**.

12. DO PAGAMENTO

12.1. **O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

12.2. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016.

12.3. Observar a obrigatoriedade de pagamentos no BRB de valores iguais ou superiores a R\$5.000,00, nos termos do Decreto nº 32.767/2011, que dispõe sobre a regulamentação para a movimentação dos recursos financeiros alocados à “Conta Única” do Tesouro do Distrito Federal, e dá outras providências.

12.4. Em observância ao Decreto Federal nº 9.580/2018, a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, o Decreto Distrital nº 36.583/2015 e a Portaria SEPLAG/DF nº 247/2019, haverá retenção de Imposto de Renda para as receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Re do na Fonte (IRRF) que incide sobre os valores pagos, a qualquer título, por eles a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de serviços e fornecimento de bens. As informações referentes aos valores retidos durante o exercício vigente, constarão de Declaração de Imposto de Renda Re do na Fonte - DIRF, a qual será enviada à Receita Federal do Brasil (RFB) na data prevista pela legislação vigente.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais servidores do DER/DF, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nºs. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

13.2. A fiscalização da contratação será exercida por um executor (e suplente) ou por uma comissão executora formalmente designada pelo DER/DF, no que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.3. O executor ou os membros da comissão gestora do contrato deverá(ão) ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.4. O executor ou a comissão gestora do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, adotando assim as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.5. O executor ou a comissão gestora do contrato, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.7. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. Para a prestação dos serviços será formalizado um Contrato administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e da proposta de preços da contratada.

14.2. **A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.**

15. **DO REAJUSTE**

15.1. Não se aplica.

16. **DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

16.2. Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à administração pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

17. **DA SUSTENTABILIDADE**

17.1. A contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

18. **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. As licitantes e/ou contratada que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, ficam sujeitas às sanções estabelecidas no Decreto Distrital nº 26.851, de 30/05/2006, e alterações posteriores.

18.2. Independente das sanções legais cabíveis, a licitante/contratada ficará sujeita ainda ao ressarcimento das perdas e danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

19. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

19.1. Os casos omissos não contemplados neste Termo de Referência serão regidos pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93.

20. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. Nos termos da Lei, este Termo de Referência está adequadamente instruído, tendo sido elaborado por servidor com conhecimento técnico para tratar do presente objeto, conforme identificação abaixo.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2021.

ELABORADO POR:

Eng.º Paulo Costa Fernandes

Analista de Planejamento e Infraestrutura

GETEC /DITEC /SUTEC / DER-DF

DE ACORDO.

Eng.ª Civil Gisandra Faria de Paula

Gerente de Geotecnia

GETEC / DITEC / SUTEC / DER-DF



Documento assinado eletronicamente por **PAULO COSTA FERNANDES - Matric. 0184902-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 19/02/2021, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISANDRA FARIA DE PAULA - Matr.0182079-6, Gerente de Geotecnia**, em 19/02/2021, às 13:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56290261)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56290261)
[verificador= 56290261](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56290261) código CRC= **49E96C15**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

DF-001 Km 0 da Br-020 - Bairro Sobradinho - CEP 73250-900 - DF

(61)3111-5801